

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONCENTRO DE 28/06/2013**(APROVADA EM 29/08/2013)**

Aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e treze às dezessete horas e trinta minutos, na sala do Diretor Geral do CEAD/UDESC, à Avenida Madre Benvenuta, 2007, Itacorubi, Florianópolis/SC, realizou-se a sessão ordinária do egrégio CONCENTRO-Conselho de Centro do CEAD-Centro de Educação a Distância da UDESC – Universidade do Estado de Santa Catarina, sob a presidência do senhor Diretor Geral do CEAD e Presidente do CONCENTRO/CEAD, Prof. Marcus Tomasi. Estando presentes a sessão os seguintes conselheiros/as: Prof. Lucilene Lisboa de Liz (Diretora Indicada); Téc. Univ. Alexandre Lunelli da Silva (Técnico eleito-titular); Prof. Isabel Cristina da Cunha (Representante Chefe do Departamento-DPAD/CEAD); Prof. Vera Márcia Marques Santos (Docente eleita-Titular); Prof. Maria Cristina da Rosa Fonseca da Silva (Docente eleito-Titular); Prof. Geisa Letícia Kempfer Bock (Docente eleita-titular); Prof. Lidnei Ventura (Docente eleito-Titular) e Prof. David Daniel e Silva (Docente eleito-Suplente). Constatado o “quorum”, o senhor Presidente cumprimentou a todos e declarou aberta a sessão, colocando de imediato, em discussão o item **1. ATA**, Não havendo Ata para discussão, o senhor Presidente abriu o item **2. EXPEDIENTE** passou a palavra a Secretária Téc. Univ. Laura Gonçalves Marques (função atendendo Art. 59-Regimento Geral UDESC) para os informes da Secretaria. Com a palavra, a Secretária comunicou as justificativas de ausência dos conselheiros/as: Prof. Ivair de Lucca (Diretor Indicado), motivo Licença Saúde; Prof. Maria Solange Coelho Borges (Representante Comunidade), motivo Seminário Socialização Estágio no Polo de Apoio Presencial de São José; Prof. Estevão Roberto Ribeiro (Docente eleito-Titular), atividade externa; Prof. Alfredo Balduino dos Santos (Docente eleito-Suplente), viagem a Brasília; Prof. Rose Cler Estivaleta Beche (Docente eleita-Titular) e respectiva suplente Prof. Solange Cristina da Silva (Docente eleita-suplente), ambas em atividades externas. Finalizados os informes de Secretaria, o senhor Presidente continuando com o item expediente, deixou a palavra aberta ao Plenário para **INCLUSÃO, RETIRADA E INVERSÃO DE PAUTA**. O Conselheiro Prof. David Daniel e Silva, solicitou a inversão de pauta do item 3.1. Posse dos Membros do CONCENTRO/CEAD, tendo o plenário acolhido o pedido e o presidente passando de imediato para item **3.1. POSSE DOS MEMBROS DO CONCENTRO: TITULAR E RESPECTIVO SUPLENTE DE REPRESENTANTE DO SEGMENTO DOCENTE NO CONCENTRO/CEAD - CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA, DA UDESC - UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA**. **3.1.1.** Com PORTARIA INTERNA CEAD Nº 021/2013 de 18/06/2013 – o Diretor Geral do CEAD/UDESC, de conformidade com o inciso XV do art. 65 do Regimento Geral da UDESC, APROVA em "Ad Referendum" do Conselho do Centro - CONCENTRO/CEAD e HOMOLOGA os eleitos para titular e respectivo suplente de representante do segmento docente no CONCENTRO/CEAD - Centro de Educação a Distância, da UDESC - Universidade do Estado de Santa Catarina, de acordo com o Edital nº 007/2013 CEAD/UDESC, para cumprir mandatos por 02 (dois) anos vedada a reeleição, com início na data da primeira reunião do CONCENTRO/CEAD que se fizerem presentes. - Prof. **LIDNEI VENTURA** (titular), - Prof. **DAVID DANIEL E SILVA** (suplente). Dando continuidade a **INCLUSÃO, RETIRADA E INVERSÃO DE PAUTA**: A secretária do CONCENTRO/CEAD, solicitou a inclusão dos processos: Nº 4620/2013 de 18/04/2013; Nº 4797/2013 de 22/04/2013; Nº 4933/2012 de 09/04/2012, haja vista que os presentes processos deveriam constar da convocação considerando que foram retirados de pauta na última reunião ordinária do dia 14/06/2013, tendo o plenário acolhido o pedido nos itens 3.3.3; 3.3.4 e 3.3.5. Não havendo mais nada a tratar no item Expediente, o senhor Presidente passou à **ORDEM DO DIA: 3.2. ASSUNTOS PARA DISCUSSÃO**: não foram apresentados. **3.3. PROCESSOS PARA ANÁLISE E PARECER: 3.3.1. Processo Nº5456/2013 de 02/05/2013**; Origem: DPAD/CEAD- Departamento de Pedagogia a Distância; Interessada: Prof. CARMEN MARIA CIPRIANI PANDINI; Procedência: DEG/CEAD; Assunto: PROJETO – Análise e parecer de criação Laboratório de Pesquisa do CEAD. Relatora: Prof. Geisa Letícia Kempfer Bock. Histórico da tramitação: 14/06/2013 - Pedido de Vistas Prof. Alfredo Bauduino dos Santos. Na ausência já justificada no item expediente, do conselheiro Prof. Alfredo Bauduino dos Santos (suplente), bem como de seu titular prof. Estevão Roberto Ribeiro, foi lido o histórico, a análise e parecer do processo pela conselheira Prof. Vera Márcia Marques Santos: HISTÓRICO: Idem ao histórico realizado pela relatora inicial do CONCENTRO/CEAD na folha 25 do processo, acrescido pedido de vistas por este relator em reunião realizada no dia 14/06/2013. ANÁLISE: O referido processo em seu cadastro no CPA com nº 5456/2013, entrada em 02/05/2013 as 17:51minutos, trás assunto; análise e parecer do projeto que cria o Laboratório de Pesquisa do CEAD. No entanto já na folha 01 do mesmo processo, encontramos divergência no objeto do mesmo, que encaminha ao Departamento o Projeto que cria o Laboratório de Desenho e Produção de Material Didático para a EaD. Sendo assim, solicito a adequação do objeto deste processo junto a CPA, para que não venha gerar problemas com futuras solicitações e reconhecimento do referido laboratório. Aproveito ainda, para observações que complementaríamos a proposta do projeto: no item 4 – Atividades do Laboratório (fl. 15), primeiro item, acrescentar Ensino; no item 11 (fl. 20), questiono a participação de DI, DG e Produção Multimídia apenas como profissionais, não podem ser pesquisadores voluntários? Ainda no mesmo item (fl. 21) onde aparece Direção de Ensino de Graduação e Direção de Pesquisa e Pós-Graduação, não aparece a Direção de Extensão, descaracterizando a indissociabilidade proposta até então. Na mesma folha (fl. 21), sugiro que a Prof. Lidiane Goedert seja colocada como pesquisadora voluntária. Por fim, observo que o pedido de vistas não questiona em momento algum o mérito do projeto, onde concordo os pareceres anteriores, considerando a importância e relevância do Mult.Lab.EaD, não só para o CEAD, mas para a UDESC e a sociedade em geral. Assim, condiciona a aprovação deste processo à adequação das observações realizadas. VOTO DO RELATOR: Encaminhamento à Prof. Carmen Pandini para adequação das observações realizadas. Após ampla discussão, a conselheira Prof. Isabel Cristina da Cunha, pediu vistas ao processo, o pedido de vistas foi colocado em votação e resultou aprovado por unanimidade. Encaminha-se: a conselheira Prof. Isabel Cristina da Cunha, considerando o pedido de vistas. **3.3.2. Processo Nº 6185/2013 de 15/05/2013**; Origem/Interessado: DPAD/CEAD; Procedência: DEG/CEAD; Assunto: PLANILHA DE OCUPAÇÃO DOCENTE – solicitação de aprovação Planilha de Ocupação Docente e Planos de Trabalhos Individuais (PTIs) dos professores efetivos e substitutos do CEAD/UDESC, referente ao semestre 2/2013, em conformidade com a Resolução 029/2009-CONSUNI e com a Resolução Interna CEAD Nº 001/2013-CONCENTRO. Relator: Prof. Estevão Roberto Ribeiro. Na ausência já justificada no item expediente, do conselheiro relator prof. Estevão Roberto Ribeiro bem como de seu suplente Prof. Alfredo Bauduino dos Santos, foi lida, a análise e parecer do processo pela conselheira Prof. Vera Márcia Marques Santos:

62 ANÁLISE: Este processo apresenta a Planilha de Ocupação Docente e Planos de Trabalhos Individuais (PTIs) dos professores efetivos
63 e substitutos em consonância com a Resolução 029-2009-CONSUNI e com a Resolução Interna CEAD Nº 01/2013 CONCENTRO.
64 Algumas observações devem ser registradas a fim de orientar futuros processos como este. São elas: 1) A Resolução 029/2009-
65 CONSUNI permite a alocação de carga horária para as atividades didáticas pedagógicas de formas diferenciais, em situações
66 específicas, desde que devidamente justificado no Plano de Trabalho Individual (PTI). 2) O item acima exposto foi utilizado por alguns
67 professores efetivos, mas por nenhum professor colaborador. Ressalto que esta Resolução refere-se a professores efetivos e
68 colaboradores, logo, pode ser aplicada a todos os professores, como direito garantido. 3) Resolução Interna CEAD Nº 01-2013
69 CONCENTRO, prevê no seu artigo 4.6: (4.6.1 Essa correspondência de 01 hora/aula equivalente a 25 estudantes atendidos no
70 semestre, será aplicada no primeiro semestre de 2013, com o auxílio do Sistema Tutorial, a título experimental e com anuência da Pró-
71 Reitoria de Ensino, atendendo exclusivamente ao Curso de Pedagogia a Distância oferecido pelo CEAD em convênio com a UAB.
72 4.6.2. A manutenção ou alteração dessa relação, para os demais semestres, deverá ser analisada pelo Colegiado Pleno do
73 Departamento de Pedagogia a Distância durante o primeiro semestre de 2013.) Entendo SMJ, que toda legislação pertinente foi
74 cumprida, tanto Resolução 029-2009-CONSUNI, como a Resolução Interna CEAD Nº 01-2013-CONCENTRO/CEAD. Como temos
75 prazos a serem cumpridos e, que é direito de qualquer professor desta Universidade refazer seu PTI frente a qualquer fato novo,
76 proponho aos conselheiros sua aprovação. VOTO DO RELATOR: Favorável a aprovação Solicitação da Planilha de Ocupação docente
77 e Planos de Trabalhos Individuais (PTIs) dos professores efetivos e substitutos do CEAD-UDESC, referente ao semestre 2013.2., em
78 conformidade com a Resolução 029/2009-CONSUNI e com a Resolução Interna CEAD Nº 01/2013-CONCENTRO. Após ampla
79 discussão, o parecer foi colocado em votação e resultou aprovado por maioria, com voto contrário da conselheira Prof. Maria Cristina da
80 Rosa Fonseca da Silva. Encaminha-se: restitui-se a DEG/CEAD, para os demais trâmites no âmbito do CEAD e UDESC. **3.3.3.**
81 **Processo Nº 4620/2013 de 18/04/2013;** Origem: DPAD/CEAD-Departamento de Pedagogia a Distância; Interessada: Prof. LUCIMARA
82 DA CUNHA SANTOS; Procedência: DEG/CEAD; Assunto: PRORROGAÇÃO DE PRAZO – solicita prorrogação do prazo de
83 afastamento para capacitação no Programa de Pós-Graduação em nível de Doutorado, nos termos da Resolução nº 56/2010-
84 CONSUNI; Relatora: Prof. Vera Márcia Marques Santos. Histórico da Tramitação: - 18/05/2013 – Encaminhado à Prof. Vera Márcia
85 Marques Santos conselheira do CONCENTRO, para análise, parecer; - 22/05/2013 – restituído processo ao CONCENTRO/CEAD, com
86 parecer da Relatora; - 30/05/2013 - O Diretor Geral do CEAD, de conformidade com o inciso XV do art. 65 do Regimento Geral da
87 UDESC e com base no parecer do relator do CONCENTRO/CEAD (fl. 027), **APROVOU em "Ad Referendum"** do Conselho do Centro -
88 CONCENTRO/CEAD, à Prorrogação do período de afastamento para capacitação no programa de Pós-Graduação em nível de
89 doutorado da professora Lucimara da Cunha Santos, e DETERMINOU: Encaminhamento a PROPPG/UDESC atendendo Resolução nº
90 056/2010-CONSUNI. O Presidente do CONCENTRO/CEAD, diligenciou o processo a Relatora Prof. Vera Márcia Marques Santos,
91 considerando que na data de hoje o Processo foi restituído ao CEAD, para providências, conforme Instrução Técnica 12/2013 (fls. 29 e
92 30) autos do Processo. Com a palavra a relatora Prof. Vera Márcia Marques Santos fez a apresentação de sua análise e parecer,
93 registrando, que o processo apresenta a solicitação de Prorrogação do período de afastamento para capacitação no programa de Pós-
94 Graduação em nível de doutorado, da professora Lucimara da Cunha Santos, que de acordo com o que observa o Capítulo V,
95 Parágrafo 3º da Resolução 056/2010-CONSUNI, quando trata do período de afastamento e de sua prorrogação, cumpre com o que é
96 exigido. Ainda apresenta cronograma/plano de trabalho, mostrando as atividades a serem realizadas no período da prorrogação
97 solicitada (fl. 10). Diante do exposto, e tendo sido o processo em questão aprovado por unanimidade em reunião de departamento
98 deste Centro, sou de parecer favorável à Prorrogação do período de afastamento para capacitação no programa de Pós-Graduação em
99 nível de doutorado da professora Lucimara da Cunha Santos nos termos da Resolução 056/2010-CONSUNI, no entanto, conforme Of.
100 PROPPG Nº 100/2013, o processo é devolvido ao CEAD para atender a Instrução Técnica da Coordenadora de Capacitação e Apoio
101 Docente da PROPPG/UDESC (fls. 29 e 30), que questiona o período de prorrogação solicitado pela professora interessada, ao qual a
102 professora prontamente atende, mostrando que a Resolução 056/2010-CONSUNI, no inciso 6º lhe permite a solicitação de prorrogação,
103 tal como, foi solicitada. Enfatizo ainda, que a professora Lucimara da Cunha Santos, tem cumprido com o que preconiza a Resolução nº
104 056/2010-CONSUNI, que dispõe sobre o afastamento de Professor para frequentar Curso ou Programa de Pós-Graduação "Stricto
105 Sensu", e mesmo tendo o curso que frequenta iniciado em 03/03/2010, a sua solicitação de afastamento se deu somente a partir de
106 01/08/2010 (Portaria fl. 15), o que de acordo com o inciso 6º da Resolução 056/2010-CONSUNI, lhe confere o direito de solicitar a
107 prorrogação em questão, uma vez que, de acordo com a Resolução citada, não incorre "[...] em qualquer prejuízo ao cumprimento das
108 atividades previstas em seu Plano individual de Trabalho, mediante justificativa fundamentada e aprovada pelo Conselho de Centro, os
109 prazos de afastamento definidos no caput e incisos I e II, poderão ser contados a partir do início do afastamento"(Resolução nº
110 056/2010-CONSUNI. Assim, reafirmo o meu parecer favorável à Prorrogação do período de afastamento para capacitação no programa
111 de Pós-Graduação em nível de doutorado da professora Lucimara da Cunha Santos. Conclui com parecer favorável à Prorrogação do
112 período de afastamento para capacitação no programa de Pós-Graduação em nível de doutorado da professora Lucimara da Cunha
113 Santos. Não havendo discussão, o parecer foi colocado em votação e resultou aprovado por unanimidade o "Ad Referendum" do
114 Conselho do Centro - CONCENTRO/CEAD, pelo Diretor Geral em 30/05/2013. Bem como a diligência da Instrução Técnica da
115 Coordenadora de Capacitação e Apoio Docente da PROPPG/UDESC (fls. 29 e 30). Encaminhe-se: PROPPG/UDESC, para os trâmites
116 legais.**3.3.4. Processo Nº 4797/2013 de 22/04/2013;** Origem/Interessado: DPAD/CEAD-Departamento de Pedagogia a Distância;
117 Procedência: DEG/CEAD; Assunto: ALTERAÇÃO NO PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL – solicitação de alteração/retificação dos
118 PTIs individuais do semestre 2013.1, das professoras Ana Laura Tridapalli, Josiane Schweitzer e Marilange Nonnenmacher a partir de
119 01/04/2013; Relator: Prof. Alfredo Balduino dos Santos. Histórico da Tramitação: - 14/06/2013 – Reunião Ordinária do
120 CONCENTRO/CEAD, retirado de pauta pelo relator Prof. Alfredo Balduino dos Santos. Com a palavra o relator fez a apresentação de
121 sua análise e parecer, registrando, que o referido processo contempla as especificidades do Curso de Pedagogia a Distância, conforme
122 relato em reunião de departamento realizada em 06/05/2013, neste sentido é de parecer favorável a aprovação da alteração nos PTIs
123 2013.1. das professoras Ana Laura Tridapalli, Josiane Schweitzer e Marilange Nonnenmacher. Vota favorável. **3.3.5. Processo Nº**
124 **4933/2012 de 09/04/2012;** Origem REIT-SCII; Interessado/Procedência: Prof. Amauri Bogo; Assunto: RECURSO – ao pedido de
125 remoção (transferência) para o CEAD - Centro de Educação a Distância do Prof. Amauri Bogo, que foi indeferido em Reunião

126 Departamental do dia 06/06/2013; Relator: Prof. Marcus Tomasi. Histórico da Tramitação: - 14/06/2013 – Reunião Ordinária do
127 CONCENTRO/CEAD, Diligenciado ao relator Prof. Marcus Tomasi, para atendimento das deliberações do CONCENTRO/CEAD,
128 referentes ao expediente da presente reunião. Com a palavra o relator Prof. Marcus Tomasi, informou que o processo continua em
129 diligência. Encerrada a ordem do dia e passando para o item **4. Comunicações pessoais:** o senhor Presidente deixou livre a palavra
130 para as comunicações pessoais dos membros do CONCENTRO/CEAD. Com a manifestação dos seguintes conselheiros/as: **4.1.)** Prof.
131 Geisa Letícia Kempfer Bock, fez relato de sua visita aos Polos Presenciais dos municípios de Laguna e Itapema e registrou que após
132 seu retorno de viagem com carro e motorista do CEAD/UDESC, chegando após às 23h na sede do CEAD/UDESC o motorista negou-
133 se a transporta-la até sua residência, alegando que não tinha autorização para sair do itinerário /roteiro de viagem. Solicita
134 providências. **4.2.)** Prof. Lucilene Lisboa de Liz, comunicou que esteve em Atividade Externa em Solenidade na Câmara de Vereadores
135 de Itapema, oportunidade em que a UDESC recebeu os votos de agradecimento pela qualidade do trabalho desenvolvido. **4.3.)** Prof.
136 Vera Márcia Marques Santos, comunicou que quarta-feira última esteve no Polo de Apoio Presencial de Itajaí, participando de Projetos
137 de Extensão do CEAD/UDESC. Comunicou também, que esteve no Polo de Apoio presencial de Laguna em companhia da Prof. Inez
138 Mafra participando de Projeto de Extensão, tendo a UDESC proporcionado grandes emoções e a solicitação de parcerias a cada dia.
139 **4.4.)** Prof. Lidnei Ventura, comunicou sua participação no Seminário de Estágio, com a avaliação muito boa e que contou com a
140 disponibilidade de docentes solidários. Também, registrou sua preocupação com a impossibilidade de viagens dos professores
141 formadores (bolsistas UAB), uma vez que o sistema administrativo não cobre o pagamento de diárias para professores sem o número
142 de matrícula. **4.5.)** Prof. Maria Cristina da Rosa Fonseca da Silva, comunicou o envio ao MEC/CAPES do Projeto de Prodência,
143 lançado pela segunda vez, com o CEAD envolvido fortemente, todo o recurso na produção de livros. **4.6.)** Prof. Marcus Tomasi, ratifica
144 a necessidade da formação dos tutores. E garantiu que a IN-Instrução Normativa CEAD nº 001/2013 de **01 de abril de 2013**, que
145 (“Fixa normas para montagem de Processo de licitação para impressão, processamento, distribuição de Cadernos Pedagógicos,
146 distribuição e recolhimento de Provas, transportes de Professores, Tutores, Coordenadores e Servidores atuantes no Programa
147 UAB/CAPES – CEAD/UDESC que se deslocam com veículos do CEAD para os Polos de Apoio Presencial, estabelece rotinas básicas
148 de embarque e dá outras providências) será novamente resgatada para renovar as ações no quadro de pessoal do CEAD. Bem como a
149 realização de Reunião com motoristas CEAD, para adequações no sentido de evitarmos situações, como as relatadas pela Prof. Geisa
150 Letícia Kempfer Bock. O Prof. Tomasi, se manifestou também com referência aos professores sem número de matrícula
151 impossibilitados de viajarem, comunicando que o assunto já é do conhecimento do Diretor Administrativo e que o mesmos já está
152 realizando ações para solucionar o assunto. Após os comunicados dos conselheiros/as o presidente passou a palavra a Secretária do
153 CONCENTRO/CEAD para os comunicados da Secretaria do CONCENTRO/CEAD. Com a palavra a Secretária fez os seguintes
154 registros: **4. 7.) Registros da Secretaria do CONCENTRO/CEAD: a) O CONCENTRO/CEAD**, parabeniza Aniversariantes do mês de
155 junho, conselheiro Prof. Marcus Tomasi em 08/05 e conselheira Prof. Maria Cristina da Rosa Fonseca da Silva em 15/06/2013. **b)**
156 **19/07/2013** = Último dia para recebimento pelo CONCENTRO, dos processos para aprovação junto ao CONCENTRO reunião em
157 **26/07/2013**. Não havendo mais comunicados, o senhor Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão, da
158 qual, eu, Téc. Univ. Laura Gonçalves Marques, Secretária do CONCENTRO/CEAD, lavrei e assinei a presente Ata que, após ser
159 aprovada, será assinada pelo senhor Presidente e por todos os/as conselheiros/as presentes à reunião em questão. Florianópolis, 28
160 de junho de 2013.

161 Prof. Marcus Tomasi (Presidente) _____

162 Téc. Univ. Laura G. Marques (Secretária) _____

163 Prof. Ivair de Lucca _____

164 Prof. Lucilene Lisboa de Liz _____

165 Téc. Univ. Alexandre Lunelli da Silva _____

166 Téc. Univ. Sílvia Cristina Campos Sato _____

167 Prof. Isabel Cristina da Cunha _____

168 Prof. Maria Solange Coelho Borges _____

169 Prof. Estevão Roberto Ribeiro _____

170 Prof. Alfredo Balduino dos Santos _____

171 Prof. Rose Cler Estivaleta Beche _____

172 Prof. Solange Cristina da Silva _____

173 Prof. Vera Márcia Marques Santos _____

174 Prof. Patrícia de Oliveira e Silva Pereira Mendes _____

175 Prof. Maria Cristina da Rosa Fonseca da Silva _____

176 Prof. Jorge de Oliveira Musse _____

177 Prof. Lidnei Ventura _____

178 Prof. David Daniel e Silva _____

179 Prof. Geisa Letícia Kempfer Bock _____

180 Prof. Deonísio Schmitt _____